

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
eJUD TJRJ

Emitido em: 23/01/2024 16:56

Conselho Recursal dos Juizados Cíveis e Criminais
Quinta Turma Recursal

Processo : 0804455-50.2022.8.19.0211 (2023.700.592909-4)
Classe : RECURSO INOMINADO
Assunto : Acidente de Trânsito / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade Civil / DIREITO
RECORRENTE : -----
ADVOGADO : FERNANDO ROSENTHAL
RECORRIDO : -----
ADVOGADO : VINICIUS DA SILVA BRAGAZZI PRADO
Relator : PAULO LUCIANO DE SOUZA TEIXEIRA
Sessão : 23/01/2024 11:00

Súmula

Acordam os juízes que integram a Turma Recursal dos JECs, por unanimidade, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento nos termos do voto do Exmo. Juiz Relator. Sem ônus sucumbenciais porque não verificada a hipótese prevista no artigo 55 da Lei 9.099/95.

Presidente: PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: PAULO LUCIANO DE SOUZA TEIXEIRA, ISABELA LOBAO DOS SANTOS e MARCIA DE ANDRADE PUMAR.

PAULO LUCIANO DE SOUZA TEIXEIRA
Relator